
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 93/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 28/07/2026

Hora: 12:05

Portaria nº 93/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2026, ao servidor **REINALDO DO ESPIRITO SANTO BARCELLOS**, matrícula F-207401, cargo de Professor Anos iniciais, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.285,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Professor Anos Iniciais, Nível 2, Classe A", no valor de R\$ 2.552,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 22 (vinte e dois) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 88% (oitenta e oito por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R\$ 1.618,48 (mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 3 (três) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R\$ 245,07 (duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação Gratificação Dificil Acesso, no valor de R\$ 612,67 (seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; Incorporação do Adicional Noturno, no valor de R\$ 256,17 (duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.410, de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 28/07/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:51C77B9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/07/2026. Edição 4383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>